



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 329/2020

PROCESSO Nº 25057.003561/2020-71

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.005586/2021-15

CONTRATO Nº 329/2020

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 329/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 52-72097-6 CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 190.475-1 e inscrito no CPF sob o nº 074.347.347-79, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº sob o nº. 10.542.126/0001-41, estabelecida à Rua São Bento, nº 9, Sala 601, Centro, CEP 20090-010, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **MARCIO SOARES**, CPF: 015.799.347-73 RG: 09.015.592-0 IFP/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a décima Alteração Contratual, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.000356/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020 com fulcro no art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REAJUSTE dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, será aplicando com base no índice de reajuste IPCA/IBGE de 1,0243846 sobre o valor mensal atual, que

passará de **R\$ 6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais)**, para **R\$6.392,16 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1. O novo valor anual de **R\$ 76.705,92 (setenta e seis mil e setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **15/05/2021**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão do empenho, em **07/05/2021**.

4 - CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA/IBGE no período de 29/08/2019 a 29/08/2020, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON nº. 0020322291 e o Despacho DIRETOR nº. 0020231676 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6 - CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA
DIRETOR
PORTARIA Nº426, DE 10/03/2021
PUBLICADA NO D.O.U. EM 17/03/2021

**EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.
MARCIO SOARES**

UGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad**, em 21/05/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Soares, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020661844** e o código CRC **20FB4A42**.

Referência: Processo nº 25057.005586/2021-15

SEI nº 0020661844

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br